



ESTADO DE RONDÔNIA
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBIARA



LEI MUNICIPAL Nº 609



DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA DOAÇÃO DE ÁREA DE TERRA VISANDO A CONSTRUÇÃO DE 100 CASAS POPULARES E FIRMAR CONVENIO OU TERMO DE PARCERIA COM A ORGANIZAÇÃO SOCIAL CIVIL DE INTERESSE PÚBLICO – INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO E SOCIAL E APOIO A PESQUISA CIENTIFICA E TECNOLÓGICA “PAIXÃO AMAZÔNICA” E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Vice-Prefeito do Município de Corumbiara, estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais conferidas pelos incisos III e VI, do Art. 59 da Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte;

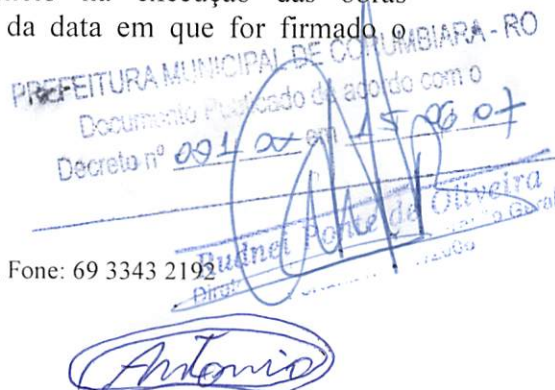
LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a doar uma área de terra medindo 152,67 M (cento e cinquenta e dois metros e sessenta e sete centímetros) de frente e 154,69 M (cento e cinquenta e quatro metros e sessenta e nove centímetros) de fundo por laterais medindo 260, 38 (duzentos e sessenta metros e trinta e oito centímetros), num total de 40.000 m² (quarenta mil metros quadrados), parte integrante do Lote Rural 64, denominada 64 B, e firmar Convênio ou Termo de Parceria com o Instituto de Desenvolvimento Econômico Social e Apoio a Pesquisa Científica e Tecnológica “PAIXÃO AMAZÔNICA”, com sede na Avenida Pinheiro Machado, nº 2018, Sala 08, na Cidade de Porto Velho-RO, para construção de 100 (cem) casas populares.

Art. 2º - O objetivo da doação do imóvel será única e exclusivamente para a construção das 100 (cem) casas populares, sendo que dito imóvel retornará ao Município de Corumbiara, caso:

I – Não seja dado início na execução das obras pretendidas, dentro do prazo de 01 (Um) ano, a contar da data em que for firmado o Convênio entre as partes.

Avenida Olavo Pires, 2129, Centro, Corumbiara-RO, Fone: 69 3343 2192





ESTADO DE RONDÔNIA
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBIARA



II – Perder a origem para a qual fora destinado, e também, venha o Instituto de Desenvolvimento Econômico Social e Apoio a Pesquisa Científica e Tecnológica “PAIXÃO AMAZÔNICA” ser desativado.

Art. 3º - A doação prevista nesta lei será formalizada por Decreto Municipal.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrários.

Corumbiara-RO, 15 de Junho de 2007.

ANTONIO ALVES DE MACEDO
Vice-Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBIARA - RO
Documento publicado de acordo com o
Decreto nº 021/07 em 15/06/07
Rudnei Pontes de Oliveira
Diretor do Depto. de Administração Geral
Protocolo nº 047/2006